



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
LICENCIAMENTO

Do Processo nº **1010.2019/0002600-4**

Interessado: Shpaisman Rebouças Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 015.042.0019-5 / 015.042.0020-9 / 015.042.0021-7 / 015.042.0022-5

Local: Avenida Rebouças, 2.176

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 27/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategorias de uso R2v-2 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

INFORMAÇÃO/039/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 66ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se’ único, contemplando as solicitações de SEL/RESID (sei 026416688) e SVMA (sei 025469701), com alteração do item 23 de SEL/RESID para: “(...) *art. 102 do Decreto nº 57.776/17*”.

São Paulo, 04 de março de 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Luiz Gustavo Balbino, Silvio Roberto de Arruda Leme e Milton José Barboza.

PLFF/rf